

Lei nº 309/60

126
1

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 309/60 e encia-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: A presente Lei cria um auxílio aos professores do Ginásio "Conceição da Barra", que têm como único meio de vida "lecionar no Ginásio desta cidade.

Art. 2º: O presente auxílio importará na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) que será atendida pelos recursos do fundo de auxílio à educação ou outra outra congêneres que possa atender a esta lei.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Setembro de 1960

Joze Borhiz
Presidente da Câmara